



Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

# Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Pescaria Brava, 19 de setembro / 2014 - Publicação - Nº 10

## Decretos

PREFEITURA DE  
*Diário Oficial* **PESCARIA BRAVA**

**DECRETO Nº 87  
DE 12 DE SETEMBRO 2014.**

**"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento e de expediente do Gabinete do Prefeito, Secretarias, Órgãos e demais estruturas administrativas públicas municipais, a partir de 1º de outubro de 2014, será das 07h00min às 13h00min.

§ 1º Para as Secretarias de Assistência Social, Obras, Saúde e Educação é admitido expediente diferenciado, e deverá o Secretário Municipal da pasta observar os horários exigidos pelos programas federais e leis que disciplinam a matéria, mantendo-se, sempre que possível, as 06 (seis) horas diárias de trabalho ininterruptos.

§ 2º Para os profissionais que trabalham em ESF, professores, servidores de unidades escolares e motoristas a jornada diária de trabalho é de 08 (oito) horas.

§ 3º Será admitido aos Secretários Municipais e Presidentes de Fundações a adoção de jornada de trabalho diferenciada das estabelecidas no caput do art. 1º e em seus parágrafos 1º e 2º, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município, com a

respectiva justificativa e respeitando a legislação federal e municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2014.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO  
PREFEITO

**DECRETO Nº 88  
DE 15 DE SETEMBRO 2014.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2.014 E DÁ PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso da competência privativa que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art. 167 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente de 2.014, na seguinte classificação:

ÓRGÃO - 08 - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Turismo  
UNIDADE - 08.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Turismo  
PROJETO/ATIVIDADE - 2.045 - Incentivo ao Pequeno Produtores/Pescador Assistido  
DOTAÇÃO/ELEMENTO - Cód. Resumido 111 - Recursos - 0000 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00  
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - R\$15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados

recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ÓRGÃO - 08 - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Turismo  
UNIDADE - 08.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Turismo  
PROJETO/ATIVIDADE - 2.045 - Incentivo ao Pequeno Produtor/Pescador Assistido  
DOTAÇÃO/ELEMENTO - Cód. Resumido 112 - Recursos - 0000 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00  
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - R\$15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO  
PREFEITO

**DECRETO Nº 89  
DE 15 DE SETEMBRO 2014.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, no uso da competência privativa que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual nº 49/2013, combinado com o inc. I, II, III e IV do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 46/2013, corroborado com o inc. VI, do art. 167 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente de 2.014, na seguinte classificação:

ÓRGÃO - 05 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE – 05.01 – Secretaria Municipal de Saúde  
PROJETO/ATIVIDADE – 2.013 – Manutenção de Secretaria de Saúde  
DOTAÇÃO/ELEMENTO – Cód. Resumido 9 - Recursos - 0002 – Aplicações Diretas – 3.3.90.00.00.00.00.00  
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - R\$20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ÓRGÃO - 05 – Fundo Municipal de Saúde  
UNIDADE– 05.01 – Secretaria Municipal de Saúde  
PROJETO/ATIVIDADE– 2.013 – Manutenção da Secretaria de Saúde  
DOTAÇÃO/ELEMENTO – Cód. Resumido 12 - Recursos - 0002 – Aplicações Diretas – 4.4.90.00.00.00.00.00  
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – R\$20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO  
PREFEITO

## EXPEDIENTE

### *Diário Oficial*

Publicação da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, editada pela Procuradoria Geral

Prefeito Municipal:  
Antônio Avelino Honorato Filho

Endereço:  
Rodovia 437, Km 08 - Centro  
CEP:88798-000 - Pescaria Brava - SC

**Tel: (48) 3646-2013 (ramal-206)**

Este documento está disponível no site:

**[www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br)**

## ANEXOS

Esta publicação não contém  
**ANEXOS**

Total de páginas desta edição:

**02 pg.**